Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 26/2025/PRPGI/IFBA de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

1 DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web, a ser ofertado pelo Campus Vitória da Conquista.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se submeter ao processo seletivo deflagrado pelo presente edital profissionais de Computação, com graduação ou pós-graduação em uma de suas quatro grandes áreas (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e Sistemas de Informação) ou em outros cursos da área de Ciências Exatas e da Terra. Também poderão se submeter ao processo seletivo aqueles que possuem graduação em cursos tecnológicos de nível superior (tecnólogos) nas grandes áreas previamente citadas.

2.1.1 Só serão admitidas graduações devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: conferir cronograma disposto no item 13 deste Edital.

3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem efetuar as inscrições exclusivamente via Internet, no período descrito no item 13 deste edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções assinalados no site. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição (Anexo II) disponível no link https://forms.gle/NpWWwXZGW3exzNav8 e, conforme o caso, anexar as documentações exigidas no item 3.3 deste Edital.

3.2.1 Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

3.3 Para realização da inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link https://forms.gle/NpWWwXZGW3exzNav8 indicando a opção da vaga concorrida.

b) anexar cópias de documentos de comprovação da formação acadêmica (graduação ou pós-graduação).

c) anexar cópias de documentos de comprovação de experiência profissional e produção acadêmica, conforme barema (ANEXO III deste Edital).

d) barema do Currículo *Lattes* (Anexo III) preenchido indicando a pontuação pretendida.

e) documentações exigidas no item 4 deste edital, conforme o caso.

3.3.1 Todos os documentos exigidos no ato de inscrição deverão ser anexados em **um único** arquivo no Formato Portátil de Documento/Portable Document Format (PDF), com tamanho não superior a dez

megabytes (10M), através do formulário de inscrição.

3.3.2 O(A) candidato(a) que esteja concluindo o curso de graduação poderá apresentar declaração da instituição de ensino em substituição à exigência de comprovação de título de graduação de que tratam o item 2.1 deste Edital para efeito de inscrição no certame. Caso aprovado(a), no ato da matrícula deverá já ter concluído o curso de graduação e apresentar o diploma ou certificado de conclusão obtido em curso de graduação, conforme item 2.1 deste Edital.

3.3.3 A ausência de documentos comprobatórios não excluirá o candidato do processo seletivo, mas no momento da avaliação do Currículo *Lattes* será atribuído nota zero as atividades sem comprovação.

3.3.4 O candidato que não anexar o barema (Anexo III) preenchido não será excluído deste processo seletivo, porém o candidato correrá o risco de alguma atividade ser encaixada em itens com pontuação menor.

3.4 O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, exclusivamente, via Internet, bem como a veracidade dos dados preenchidos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5 Os(as) candidatos(as) deverão indicar, adicionalmente, no formulário de inscrição, a categoria da vaga à qual estão concorrendo: ampla concorrência, servidor efetivo do IFBA ou aquelas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas da Resolução CONSEPE/IFBA nº 41/2017: autodeclarado negro (preto e pardo), indígena, quilombola, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou pessoa com deficiência (PcD).

3.6 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição, matrícula e mensalidades durante o curso.

3.7 A homologação preliminar das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste edital.

3.8 A homologação das inscrições, em caráter preliminar, será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital, no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

3.9 O(A) candidato(a) deverá verificar a homologação da sua inscrição junto ao endereço <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, confirmando, assim, sua inscrição e seus dados. O(A) candidato(a) que não identificar seu nome na lista preliminar de candidatos inscritos ou cujos dados estejam incorretos, poderá interpor recurso, por apresentação ao setor de protocolo do IFBA Campus Vitória da Conquista, em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital, entre 08h00min e 19h00min, do formulário de interposição de Recurso (Anexo IV) devidamente preenchido, para solicitação da efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de cópia de documento de identificação com foto.

3.10 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital, quando será publicada lista definitiva das inscrições homologadas no endereço <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

4.2 Das vagas, 25% serão reservadas para servidores efetivos do IFBA, em atendimento à Resolução CONSUP/IFBA nº 04/2021.

4.2.1 O(A) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA, deverá formalizar sua opção no formulário de inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 3.3 e subitens deste edital, e comprovante de vínculo efetivo com o IFBA.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para PcD que optarem por concorrer a tal reserva. O(A) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas à PcD deverá formalizar sua opção no formulário de inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, além dos documentos listados no item 3.3 e subitens deste edital, a autodeclaração (Anexo V), devidamente preenchida e assinada.

4.3.1 O(A) candidat(a) às vagas reservadas à PcD participará de banca biopsicossocial da condição de deficiência para comprovar que se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298/1999, mediante convocação a ser publicada no site da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, nos moldes definidos pela Resolução CONSUP/IFBA n° 93/2023.

4.3.2 Para a realização da banca biopsicossocial da condição de deficiência a pessoa candidata disponibilizará laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), relatórios médicos, exames e documentações complementares listadas no ato convocatório para essa finalidade.

4.3.3 A não apresentação da documentação comprobatória ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas à PcD, sendo a pessoa candidata automaticamente remanejada para as vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos deste edital.

4.3.4 O resultado preliminar da banca biopsicossocial da condição de deficiência será publicado no site da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, cabendo interposição de recurso direcionado à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web, por apresentação ao setor de protocolo do IFBA Campus Vitória da Conquista, em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste Edital, entre 08h00min e 19h00min, do formulário de interposição de recurso (Anexo IV) devidamente preenchido, para solicitação acompanhado de documento de identidade com foto e demais documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, no prazo definido no item 13. Cronograma deste edital.

4.3.5 O(A) candidato(a) às vagas reservadas à PcD não classificada dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

4.4 Das vagas, 25% serão reservadas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optarem, no ato de inscrição, por concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, conforme Resolução CONSEPE/IFBA n° 41/2017.

4.4.1 O(A) candidatO(a) optante em concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas, em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), deverá formalizar sua opção no formulário de inscrição eletrônico e anexar, obrigatoriamente, além dos documentos listados no item 3.3 e subitens deste edital, a autodeclaração (Anexo V), devidamente preenchida e assinada.

4.4.2 O(A) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas indígenas deverá encaminhar, em arquivo único, formato PDF, junto à autodeclaração (Anexo V), no ato da inscrição, por meio do formulário de inscrição eletrônico, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), devidamente preenchida.

4.4.3 O(A) candidato(a) optante em concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas quilombolas deverá encaminhar, em arquivo único, formato PDF, junto à autodeclaração (Anexo V), no ato da inscrição, por meio do formulário de inscrição eletrônico, cópia de declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, devidamente preenchida.

4.4.4 A autodeclaração da pessoa candidata que optar em concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negros(as) ((pretos (as) e pardos(as)) goza da presunção de relativa veracidade, devendo ser confirmada por procedimento complementar de heteroidentificação, que ocorrerá em formato presencial ou on-line, a ser divulgado na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, nos moldes definidos pela Resolução CONSUP/IFBA n° 24/2021.

4.4.5 No ato da inscrição, os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e/ou pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) ao preencher e apresentar Formulário de inscrição (Anexo II), mas não anexarem documentos que comprovem tais condições (conforme item

4.6.1 deste edital), serão automaticamente inseridos em lista de vagas de ampla concorrência e não serão atendidos pelo que estabelece a Resolução CONSEPE/IFBA nº 41/2017.

4.5 O IFBA realizará procedimento de Banca de Heteroidentificação Racial de pessoas Negras (Pretas ou Pardas) (conforme Resolução CONSUP/IFBA nº 24/2021) para os(as) candidatas(as) que indicarem a autodeclaração como negros(as) (pretos e pardos) e que anexarem a autodeclaração (Anexo V), no formulário de inscrição, no ato de inscrição.

4.6 A aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) levará em consideração em seu parecer (conforme Resolução CONSUP/IFBA nº 24/2021), além da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) firmada no ato de inscrição, os critérios fenotípicos da(o) candidata(o) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação deste edital, não sendo considerados e analisados documentos e imagens que não sejam da(o) próprio(a) candidata(o).

4.7 Os procedimentos de aferição realizados pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) de que trata este edital serão levados a cabo antes do resultado definitivo do processo seletivo.

4.8 As orientações para submissão aos procedimentos de aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial do IFBA, quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) de que trata este edital, serão fornecidas em tempo hábil, anterior ao início da realização dos referidos procedimentos.

4.9 Em observância ao artigo 42 da Resolução CONSUP/IFBA nº 24/2021, “serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé”.

4.10 O(A) candidato(a) não beneficiado(a) com a reserva de vagas de que trata o item 4.4 deste edital após divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados àquelas vagas, poderá interpor recurso de forma presencial, por apresentação, ao setor de protocolo do IFBA Campus Vitória da Conquista e em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste Edital, entre 08h00min e 19h00min, de formulário de interposição de recurso (Anexo IV) devidamente fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios originais ou autenticados dos fatos alegados e de cópia de documento de identificação com foto.

4.11 As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas não preenchidas serão remanejadas entre si e, após realizado esse procedimento, ainda havendo vagas remanescentes, estas serão realocadas para a ampla concorrência.

4.12 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número de vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão inseridos(as) nas vagas de ampla concorrência, após procedimento de remanejamento mencionado no item 4.11, seguindo a ordem de classificação geral.

4.13 Na hipótese de vagas remanescentes previstas no item 4.2, reservadas para servidores efetivos do IFBA, essas vagas serão realocadas para o quantitativo de vagas da modalidade de ampla concorrência. O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFBA não classificada dentro do número de vagas designadas para esse fim comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

4.14 Caso a aplicação do percentual das reservas de vagas, previstas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro inteiro subsequente.

4.15 A pessoa candidata não beneficiada com o tipo de vaga indicada no formulário eletrônico de inscrição poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos moldes definidos no item 3.9 deste edital.

4.16 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a mais recente.

4.17 A homologação final dos candidatos aptos as vagas de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital, página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

Quadro 1 – Distribuição do quantitativo de vagas

Quantitativo de Vagas				
Ampla Concorrência	**Negros (pretos e pardos), Indígenas, Quilombola, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis)**	**PcDs**	**Servidores do IFBA**	**Total**
9	7	2	7	25

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará da aplicação de uma prova escrita, de caráter eliminatório, e da avaliação de Currículo *Lattes*, de caráter classificatório, tendo como critérios: 1) formação acadêmica; 2) experiência profissional e 3) produção acadêmica. Esta etapa será realizada em período estabelecido no cronograma deste edital e sob condução de comissão de seleção composta por servidores do IFBA Campus Vitória da Conquista que possuírem formação mínima de especialista.

5.2 A avaliação dos documentos comprobatórios de formação acadêmica, experiência profissional e produção acadêmica vai ser de acordo com a documentação anexada durante a inscrição do candidato estabelecido no item 3.4 deste edital e no preenchimento do barema (Anexo III) que deverá ser anexado durante a inscrição do candidato.

5.3 A prova escrita será aplicada em dia estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital, nas dependências do IFBA Campus Vitória da Conquista, às 14h00min e com duração de 4 (quatro) horas, em local a ser divulgado oportunamente página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

5.4 O(a) candidato(a) ue necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova deverá, no ato da inscrição, informá-lo pelo preenchimento adequado de campo disponível no formulário de inscrição.

5.4.1 O IFBA Campus Vitória da Conquista isenta-se de qualquer responsabilidade de concessão de atendimento diferenciado ao candidato para a realização da prova escrita em caso de não apresentação de laudo médico ou este, se apresentado, não o justificar devidamente.

5.4.2 É admitida utilização dos seguintes recursos por candidato(a) que comprovar necessidade de atendimento diferenciado (conforme item 4.3 deste edital), a serem providenciados pelo mesmo para o local da prova escrita: órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz e lupa horizontal.

5.5 A prova escrita será constituída de 10 (dez) itens de caráter objetivo que valerão 100,00 pontos e que abrangerá conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste edital.

5.5.1 Para obter pontuação em cada item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da seção da folha de respostas correspondente àquele item.

5.5.2 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do(a) candidato(a).

5.5.3 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este eital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.5.4 O(A) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas.

5.5.5 Será anulada a prova objetiva do(a) candidato(a) que não devolver a sua folha de respostas.

5.6 A nota em cada item da prova, aferida com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 10,00 pontos, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; e 0,00, caso a resposta do(a) candidato(a) esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou caso haja duas ou mais marcações.

5.6.1 A pontuação da prova será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

5.6.2 Para ser aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação mínima igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

5.7 Só poderão participar da etapa de avaliação do currículo *Lattes* candidatos(as) aprovados(as) na etapa de aplicação da prova escrita.

5.8 O(A) candidato(a) que não cumprir qualquer dos requisitos constantes neste edital ou que não comparecer ou chegar após o horário estabelecido para a aplicação da prova escrita, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação da prova escrita terá peso 6 (seis) e a avaliação do barema terá peso 4 (quatro).

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao(à) candidato(a):

a) com maior idade;

b) com maior pontuação na prova escrita;

c) que não possua nenhum título de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

7 DO RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, em período estabelecido no cronograma constante no item 13 deste edital.

7.2 Será concedido aos candidatos direito de interposição de recurso relativo à avaliação de prova escrita aplicada e à avaliação do currículo. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser apresentados ao setor de protocolo do IFBA Campus Vitória da Conquista, conforme modelo especificado no Anexo IV deste edital. Os prazos especificados no item 13. Cronograma deste edital devem ser rigorosamente obedecidos pelos(as) candidatos(as).

7.3 Os prazos especificados que constam no item 13. Cronograma deste edital, devem ser rigorosamente obedecidos pelos(as) candidatos(as).

7.4 A decisão final sobre os recursos interpostos e o resultado definitivo do certame serão publicados na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>, conforme item 13. Cronograma deste edital.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os(As) candidatos(as) habilitados(as) na seleção deverão efetuar sua matrícula em período previsto no cronograma (item 13 deste edital), das 08h00min às 12h00min ou das 15h00min às 19h00min, dirigindo-se à Coordenação de Registros Acadêmicos (CORES) do IFBA Campus Vitória da Conquista, situada à Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA.

8.2 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher o requerimento de matrícula (fornecida no local) em duas (2) vias, entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes e os seguintes documentos em cópia (acompanhada do original) ou cópia autenticada:

a) comprovante de endereço;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) documento de identidade acompanhado de Cadastro de Pessoa Física;

d) diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;

e) histórico escolar da graduação;

f) título de eleitor e de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;

h) comprovante de vacinação antitetânica, conforme determinada pela Resolução nº 19/2006 do Conselho Diretor, do até então Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET/BA);

i) termo de compromisso, participação e permanência (ANEXO VII deste Edital), devidamente assinado.

j) documentação referente aos itens 4.3 e 4.4 nos casos de aprovação por meio da reserva de vagas. A não apresentação dos documentos exigidos implicará na perda do direito à vaga e na convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em lista de espera, obedecendo-se à ordem de classificação;

8.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) que apresentou declaração conforme o item 3.3.2. deste edital, deverá encaminhar o diploma ou certificado de conclusão da graduação, sob pena de não efetivar a matrícula.

8.4 O não requerimento de matrícula até a data que consta no item 13. Cronograma deste edital, implicará na perda do direito à vaga e convocação de outro candidato(a) aprovad(o)a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) convocado(a) para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 04 (quatro) dias úteis, contando a partir da data de publicação na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba> para efetivação de sua matrícula.

8.6 Não se admitirá chamadas subsequentes após aula inaugural prevista no cronograma deste edital, ainda que isso implique no não preenchimento completo das vagas oferecidas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

8.7 Não haverá encargos financeiros para discentes, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.8 Candidatos(as) com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (revalidação), para o caso de brasileiros ou estrangeiros residentes no país.

8.9 Na hipótese de convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de reserva, a Coordenação do Curso poderá, a seu critério, reconvocar candidatos(as) aprovados(as) que, por quaisquer motivos, não tenham atendido às convocações anteriores.

8.10 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.11 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

9 DA VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a terceira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web a que se refere este edital.

10 DA CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web terá carga horária total de 450 horas. O(a) discente deverá cumprir 360 horas de disciplinas obrigatórias. Na elaboração individual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), última disciplina, também obrigatória, poderão ocorrer atividades dirigidas não presenciais.

10.2 O curso terá duração máxima de 18 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente em caráter modular.

10.3 As atividades do curso ocorrerão semanalmente nas dependências do IFBA Campus Vitória da Conquista, localizada na Avenida Sérgio Vieira de Mello, 3.150, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, nos seguintes dias e horários: às quintas-feiras, das 17h00min às 22h00min, às sextas-feiras, das 17h00min às 22h00min, e aos sábados, das 09h00min às 14h00min.

11 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento acadêmico será mensurado em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado(a) o(a) discente que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do(a) discente sobre o item já revisto.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBA n° 32/2015, o Instituto expedirá os certificados de acordo com as normas em vigor.

12.2 Ao(À) discente concluinte do Curso, aprovado(a) em todas as suas etapas, conforme consta do Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de Especialista em Desenvolvimento Web.

12.3 Ao(À) discente que não concluir o Curso poderá ser fornecido histórico escolar com a observação de que não cumpriu todas as atividades requeridas para a obtenção do certificado.

13 CRONOGRAMA

13.1 O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Período
Publicação do Edital	23/12/2025
Prazo para impugnação	24/12/2025 e 26/12/2025
Período de Inscrições	27/12/2025 até 11/01/2026
Homologação preliminar de inscrições	12/01/2026
Interposição de recursos em relação à homologação preliminar de inscrições	13 e 14/01/2026
Homologação definitiva de inscrições	15/01/2026
Aplicação de prova escrita	17/01/2026
Resultado preliminar da aplicação de prova escrita	20/02/2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da aplicação de prova escrita	21 e 22/01/2026
Resultado definitivo da aplicação de prova escrita	23/01/2026
Resultado preliminar da avaliação curricular e do processo seletivo	28/01/2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da avaliação curricular e do processo seletivo	29 e 30/01/2026
Aferição realizada pela Banca Biopsicossocial	02/02/2026
Aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial	02/02/2026
Resultado preliminar da aferição realizada pela Banca Biopsicossocial	04/02/2026
Resultado preliminar da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial	04/02/2026

Recurso referente ao resultado preliminar da aferição realizada pela Banca Biopsicossocial	05/02/2026
Recurso referente ao resultado preliminar da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial	05/02/2026
Resultado definitivo da aferição realizada pela Banca Biopsicossocial	06/02/2026
Resultado definitivo aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação Racial	06/02/2026
Resultado definitivo do processo seletivo	09/02/2026
Matrícula de candidatos aprovados em 1ª chamada*	10 a 13/02/2026
Aula inaugural	26/02/2026
Início dos módulos	26/02/2026

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente edital, no todo ou em parte, no prazo estabelecido no item 13 Cronograma deste edital, preenchendo o Anexo I deste edital, devendo o pedido ser protocolado no setor de protocolo do IFBA Campus Vitória da Conquista entre 08h00min e 19h00min.

14.2 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web/Comissão de Seleção não se responsabiliza pelas contestações realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso, documentos corrompidos e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados para o IFBA.

14.3 A não observância do prazo de impugnação estabelecido no item 13 Cronograma decairá o direito de contestação dos termos deste edital. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo deflagrado por este edital.

14.4 A decisão sobre a contestação do edital será feita por meio de resposta ao protocolo que trata o item 14.1 deste edital, não sendo cabível recurso administrativo acerca da decisão da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web/Comissão de Seleção acerca das contestações alegadas.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ler o edital e acompanhar o cronograma do processo seletivo.

15.2 O(A) candidato(a) que infringir as normas deste edital será automaticamente desclassificado(a).

15.3 Será excluído(a) do Curso o(a) discente que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBA nº 32/2015.

15.4 O IFBA não se responsabiliza por inscrição, recursos ou requerimento de matrícula institucional não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

15.6 O cronograma do processo seletivo deflagrado por edital estará suscetível a alterações, à critério da comissão de seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web, desde que divulgadas oportunamente na página da PRPGI <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2025/edital-no-26-2025-prpgi-ifba>.

15.7 A inexatidão nas declarações e informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do(a) discente e/ou cancelamento do seu certificado.

15.8 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.9 É vedada a vinculação simultânea de matrícula a dois ou mais cursos no IFBA, excetuando-se os cursos de extensão e de formação inicial e continuada de trabalhadores, de acordo com a Resolução CONSUP/IFBA nº 26/2013.

15.10 Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web/Comissão de Seleção para o e-mail mailto:posweb.vdc@ifba.edu.br.

15.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento Web.

Documento assinado eletronicamente por **HINGRYD INACIO DE FREITAS**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/12/2025, às 20:05, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4626514** e o código CRC **4929B66A**.

23281.008457/2025-15 4626514v10